



**REQUERIMENTO Nº 118/2019 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.**

Excelentíssimo Senhor **EDINILTON LIMA ARAÚJO**,  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Acaraú/CE.

Requerimento solicitando que a Câmara municipal de Acaraú officie a Delegacia Regional do Trabalho e a Procuradoria do Trabalho para que esta apure as informações de que os Garis contratados pela empresa **ST LOCAÇÃO DE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA**, responsável pela limpeza pública de Acaraú, estariam sendo coagidos a assinarem um falso termo declarando o recebimento de 13º salário e férias.

Alguns garis procuraram este parlamentar sob a condição de se manter em sigilo as suas identidades para fazerem uma grave denúncia sobre a empresa **ST LOCAÇÃO DE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA** (responsável pela limpeza pública de Acaraú).

Afirmam, que todos os garis contratados pela referida empresa estariam sendo coagidos a assinarem um falso termo declarando que receberam o pagamento do 13º salário e de suas férias sem que isso tenha ocorrido.

Aproveitando da vulnerabilidade destes seres humanos que precisam do emprego para o seu sustento e o de suas famílias a referida empresa os estaria obrigando a assinarem este documento sob pena de demissão.

Sendo assim, diante das informações apresentadas faz-se necessária a provocação dos órgãos competentes (Delegacia Regional do Trabalho e Procuradoria do Trabalho) para que estes apurem estas denúncias para que não haja violação dos direitos destes trabalhadores.

Outrossim, há de se enfatizar que o problema relatado trata-se de uma questão de interesse público, haja vista, que o Município de Acaraú por se tratar do tomador de serviços da empresa **ST LOCAÇÃO DE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA** torna-se responsável subsidiário a esta quanto as suas obrigações trabalhistas.

Por todo o exposto, REQUEIRO à Douta Mesa, depois de ouvido o soberano Plenário, na forma regimental, que a Câmara municipal de Acaraú officie a Delegacia Regional do Trabalho e a Procuradoria do Trabalho, encaminhando o presente requerimento, solicitando a apuração das informações de que os Garis contratados pela empresa **ST LOCAÇÃO DE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA**, responsável pela limpeza pública de Acaraú(CE), estariam sendo coagidos a assinarem um termo declarando o recebimento de 13º salário e férias sem que de fato tais pagamentos tenham ocorrido.

Termos em que,  
P. Deferimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Acaraú, aos 03 de Outubro de 2019.

*João Rodrigues Alves de Melo*  
**JOAQUIM RODRIGUES ALVES DE MELO**  
Vereador (DEM)